



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000197

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2023 - Aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.
- DECRETO Nº 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - Autoriza e outorga poderes, para movimentar contas em estabelecimentos bancários da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves – Ba, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000197

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

DECRETO FINANCEIRO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados para o exercício financeiro de 2023, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, para efeito de execução orçamentária relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2023, na forma do Anexo único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá aos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentárias, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Os Quadros de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, em 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Almir Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000197

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL VEREADORES PRESIDENTE TANCREDO NEVES
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Exercício: 2023 Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
UO: 0101 - CAMARA MUNICIPAL				
Dotação: 01.031.0001.1001 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	500.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	500.000,00		
Total Dotação:				500.000,00
Dotação: 01.031.0001.2001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.370.000,00	1.370.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.120.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	250.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00	61.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	50.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00		
Total Dotação:				1.431.000,00
Dotação: 01.031.0001.2002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		611.000,00	611.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	110.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	1.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.091.000,00	1.091.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	30.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	250.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	500.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	150.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
Total Dotação:				1.852.000,00
Total Unid. Orçamentária:				3.783.000,00
Total Órgão:				3.783.000,00
Total Geral:				3.783.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000197

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano 8



ESTADODABAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

DECRETO Nº 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza e outorga poderes, para movimentar contas em estabelecimentos bancários da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves – Ba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o 1º (primeiro) Secretário, Sr. **JOSENILTON FELICÍSSIMO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 650595149 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.582.795-72, **conjuntamente** com o Presidente, Sr. **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 0277425716 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.034.955-91, a movimentar as contas bancárias constantes no CNPJ: 13.071.261/0001-44, mantidas em estabelecimentos bancários em todo território Nacional.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo 1º deste Decreto, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir Cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- V. Requisitar Talonários de Cheques;
- VI. Retirar Cheques Devolvidos;
- VII. Endossar Cheques;
- VIII. Requisitar Cartão Eletrônico;
- IX. Movimentar conta corrente e aplicação, com cartão eletrônico;

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000197

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano 8



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

- X. Movimentar conta corrente e aplicação com aplicativo eletrônico;
- XI. Sustar/contrordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgastes/aplicações financeiras;
- XV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Consultar contas/aplicações programas repasses recursos;
- XIX. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Encerrar contas de depósito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, em 02 de janeiro de 2023.

Almir Rodrigues dos Santos

Presidente da Câmara

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112